ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGILSLATIVO
PALÁCIO EDIR LOPES FARIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 61/08

MIRANTE DA SERRA – RO.
Em, 20 DE FEVEREIRO DE 2.008.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA, EXERCÍCIO DE 2.006, DE RESPONSABILIDADE DO SR. ALVARO ELIZEU BARBOSA, E DÁ OURAS PROVIDÊNCIAS".

O Plenário da Câmara Municipal de Mirante da Serra, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, e considerando a votação realizada em Sessão Extraordinária do dia 20 de Fevereiro de 2.008 às 10:00 horas, aprova e o Presidente da Câmara Municipal, Promulga o seguinte Decreto Legislativo.,

Art. 1º Fica APROVADO, as contas da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - Ro, referente ao Exercício de 2.006, de responsabilidade do Senhor ALVARO ELIZEU BARBOSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado a disposição em contrario.

EDER DE SOUZA TRINDADE
PRESIDENTE/CMMS